



DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios
Campus Prof. João David Ferreira Lima – Trindade – CEP 88040-900 - Florianópolis / SC / Brasil

**TERMO ADITIVO nº 02 AO CONTRATO nº 130/2012 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A
EMPRESA ATRATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA.-ME.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), autarquia federal de regime especial, criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n. 3.849 de 18/12/1960, com sede no Campus Universitário, Bairro da Trindade, CEP 88.040-900, em Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 83.899.526/0001-82, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Antonio Carlos Montezuma Brito, inscrito no CPF sob o n. 051.518.132-34, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ATRATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Rio Canguiri, n. 151, Bairro Jardim Irai/Weissópolis, CEP 83.322-470, em Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o n. 03.116.865/0001-06, por intermédio de seu representante legal, Sr. Pablo Henrique Placido Piza da Silva Fonseca, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 940.930.758-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, em atenção ao exarado no Processo Administrativo de Licitação n. 23080.050500/2011-14, com sujeição às normas emanadas da Lei n. 8.666, de 21/06/93, Lei n. 10.520, de 17/07/02, às disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 031/2012 e suas complementações, sem prejuízo das demais leis e normas pertinentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em decorrência do disposto na Cláusula Quarta do Contrato e dada a solicitação da empresa contratada, será concedido repactuação do valor contratado, haja vista o reajuste na remuneração dos empregados postos a disposição para os serviços, tendo por base a Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SC 2013/2013, observando o que segue na composição do valor:

- I. Pela anualidade do pedido, a partir de 08 de abril de 2013, fica majorado o valor mensal do contrato, que passará de R\$ 20.479,58 (vinte mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$ 22.121,22** (vinte e dois mil cento e vinte e um reais e vinte e dois centavos) totalizando um valor anual de R\$ 265.454,64 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);
- II. A majoração total do contrato no período de 8 de abril a 09 de setembro de 2013 é de **R\$ 8.317,65** (oito mil trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);
- III. Assim, o valor do contrato no período de 08 de abril de 2013 a 09 de setembro de 2013, passará de R\$ 103.763,20 (cento e três mil setecentos e sessenta e

três reais e vinte centavos) para R\$ 112.080,85 (cento e doze mil oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

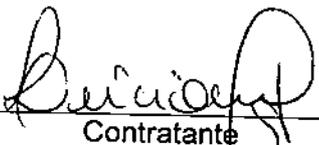
Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

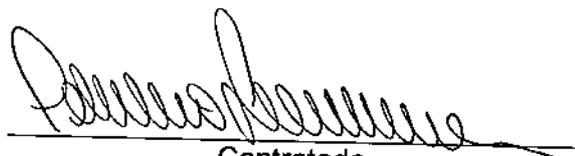
Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 26 de julho de 2013.

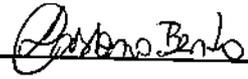


Contratante
Antonio Carlos Montezuma Brito
CPF 051.518.132-34
Lúcia Maria Loch Góes
Pró-Reitora de Administração, em exercício
Portaria nº 1640/2012/GR

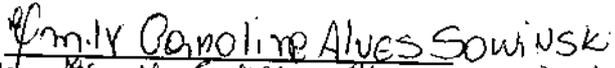


Contratada
Pablo Henrique P. Piza Da Silva Fonseca
CPF 940.930.758-91

Testemunhas: 1ª
Nome
CPF



Leticia Cassano Bento
Assistente em Administração
DPC/PROAD
STAPE 2020116

2ª 

Nome Emily Caroline Alves Sowinski
CPF. 085.618.619-83